arme
Agência
Reguladora
Multissectorial da Economia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO N.º 15/CA/2025

de 5 de fevereiro

Aprova para Consulta Pública o Estudo de Revisão das taxas de utilização do espetro radioelétrico

De acordo com o artigo 102º do regime jurídico das Comunicações Eletrónicas, aprovado pelo Decreto-legislativo nº 7/2005, com a sua última redação dada pelo Decreto-legislativo nº 12/2022, de 13 de Abril, a utilização do espetro/frequências está sujeita a taxas, que devem refletir a necessidade de garantir a utilização ótima das frequências e devem ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam, devendo ainda ter em conta os objetivos de regulação do setor.

O Decreto-lei nº 10/2009, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-lei nº 55/2019, de 30 de dezembro e pelo Decreto-lei nº 26/2021, de 31 de março, que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espetro radioelétrico, dispõe que estão sujeitas ao pagamento de taxas todos os atos de consignação de frequências, nomeadamente, a utilização do espetro radioelétrico.

A Portaria nº 45/2013, de 6 de setembro, aprovou o novo tarifário do serviço de radiocomunicações, cujos valores foram mantidos no regulamento que estabelece as taxas e contribuições devidas pelos serviços prestados pela autoridade reguladora das comunicações, aprovado pela Deliberação nº 16/CA/2016, de 28 de dezembro, e publicado no Boletim Oficial nº 3, II série, em 12 de janeiro de 2017.

Decorridos mais de onze anos da última atualização do montante destas taxas, e tendo em conta a importância do espetro radioelétrico, na garantia de condições de concorrência efetiva nos mercados, na melhoria da qualidade de serviços aos consumidores, na promoção de investimento e inovação das redes e serviços de telecomunicações do país, na promoção da banda larga e no desenvolvimento da Sociedade de Informação em Cabo Verde, e ainda respondendo à solicitação de algumas entidades utilizadoras do espetro radioelétrico, entende a Agência Reguladora Multissectorial da Economia - ARME que é necessário proceder a revisão e atualização das taxas do espetro radioelétrico.

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Avenida da China, Piso 5,
Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde

CP: nº 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv

A ARME enquanto entidade responsável pela gestão e controlo do espetro radioelétrico, sempre que considere justificado, deve propor ao membro do Governo responsável pela área das comunicações eletrónicas, a revisão e atualização dos valores destas taxas.

Neste sentido, e em cumprimento ao disposto no regime geral das taxas e das contribuições a favor das entidades públicas, aprovado pela Lei n.º 100/VIII/2015, de 10 de outubro, que impõe, no nº 2 do artigo 14º, que a alteração dos valores das taxas deve contemplar a fundamentação económico-financeira dos novos valores, a ARME, através de uma consultoria independente, realizou um estudo que tem como objetivo, a determinação das taxas do espetro radioelétrico, que se coaduna com a realidade do mercado de Cabo Verde, e pretende disponibilizar para consulta pública, este estudo.

Assim, o Conselho de Administração, nos termos da alínea j) do artigo 12º e do n.º 3 do artigo 40º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que cria a ARME a aprova os seus Estatutos, e do artigo 7º do Decreto-legislativo n.º 7/2005, de 28 de novembro, com a sua última redação dada pelo Decreto-legislativo n.º 12/2022, de 13 de abril delibera o seguinte:

Aprovar para Consulta Pública, o estudo de revisão das taxas de utilização do espetro radioelétrico.

Feita na cidade da Praia, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2025.

O Conselho de Administração,

/ Leonilde Santos /	/ João Tomar /	/ Carlos Ramos /
Presidente	Administrador	Administrador

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Avenida da China, Piso 5,
Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde

CP: nº 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv